



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de junho de 2024.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Processo SEI nº:	0007213-47.2024.6.26.8000 0023773-98.2023.6.26.8000
Procedimento de contratação:	Pregão TJ/SP nº 204/2023 (Doc. SEI nº 5102879)
Contratada:	MICHEL BRAND SILVEIRA
Objeto:	Aquisição de lâmpadas e luminárias
Nota de Empenho nº:	0694/2024 (Doc. SEI nº 5402565)
Data de vencimento da obrigação:	29/05/2024

Atestamos o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

DANFE nº	Data da entrega	Valor	Doc. SEI nº
2159	16/05/2024 27/05/2024 (substituição dos itens 25-0659 e 25-0672) 10/06/2024 (substituição de 05 unidades de lâmpadas tubulares, item 25-0634)	R\$ 35.762,00	5487408

1. O objeto foi entregue no dia 16/05/2024, sendo verificada, em conferência prévia, divergência de marca do produto referente ao item 25-0672. A empresa foi comunicada e orientada a formalizar o pedido de troca de marca. (Doc. SEI 5487435, fls. 01).
2. O requisitante foi prontamente comunicado da entrega do material, para a realização de vistoria técnica, e solicitado a fazer a avaliação de 05 unidades de lâmpadas tubulares em cujas extremidades verificaram-se pequenas avarias em conferência prévia, por amostragem. (Doc. SEI nº 5487429, fls. 01 e 02).
3. No dia 23/05/2024, o requisitante se manifestou pela recusa imediata do material referente ao item 25-0672, de marca divergente, e apontou uma pequena diferença nas dimensões do produto relativo ao item 25-0659, deixando sua avaliação em suspenso até parecer definitivo. Os demais itens do empenho foram todos aprovados. (Doc. SEI nº 5487429, fls. 02).

4. Na mesma data, dia 23/05/2024, a empresa foi comunicada do parecer do requisitante e orientada a proceder à substituição imediata do item recusado (25-0672), bem como aguardar parecer definitivo sobre o item pendente de análise (25-0659). (Doc. SEI nº 5487435, fls. 03).

5. Em resposta, a contratante informou que faria a substituição de ambos os itens por produtos da marca Ourolux, marca constante do descritivo do empenho. (Doc. SEI nº 5487435, fls. 03).

5. A substituição dos produtos ocorreu em 27/05/2024, sendo logo comunicada ao requisitante, para a realização de nova vistoria técnica. (Doc. SEI nº 5487429, fls. 02 e 03).

6. No dia 10/06/2024, foi realizada nova vistoria técnica, tendo o requisitante se manifestado pela aprovação dos itens substituídos e pela troca das 05 unidades de lâmpadas tubulares com pequenas avarias nas extremidades, identificadas em conferência prévia. (Doc. SEI nº 5487429, fls. 03).

7. A empresa foi imediatamente comunicada e realizou a substituição das 05 unidades de lâmpadas na mesma data, dia 10/06/2024. (Doc. SEI nº 5487435, fls. 08 e 09).

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

Vinicius Henriques de Macedo
Técnico Judiciário

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES

Membro da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, conforme Portarias TRE-SP N. 94/2023 e 22/2023.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS HENRIQUES DE MACÊDO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 11/06/2024, às 12:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5487571** e o código CRC **11B967C8**.